LEI MUNICIPAL Nº 639, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuiçô legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescida na Tabela no Anexo I, da Lei Municipal nº 638/91, junto ao Gabinete do Presidente, mais um cargo de auxiliar administrativo, padrão D3, com carga horária de 33 horas, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de fevereiro de 1991 – 26º ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO Prefeito Municipal